



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RORAIMA - GERÊNCIA DE ENSINO E CAPACITAÇÃO

Documento ETP/2026/ES-GEC/ES-CG/ES-DG/ES-CE/ESDEP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à contratação de curso presencial de capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, à luz da Lei nº 14.133/2021, estruturado em três módulos temáticos (Planejamento, Contratos e Sanções), a ser realizado no auditório da ESDEP em datas previamente definidas.

1.2. O curso será ministrado de forma presencial, no auditório da ESDEP, situado na Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR, com datas previstas conforme o item 4.1. deste ETP.

1.3. A contratação do Curso em tela tem como objetivo a qualificação dos servidores responsáveis por atuarem diretamente nas áreas de aquisições, contratações e fiscalizações dos processos administrativos, devendo esta meta ser colocada em primeiro plano, visando o aprimoramento da qualidade dos serviços desenvolvidos por esta Defensoria Pública do Estado de Roraima.

1.4. A contratação é necessária para consolidar e ampliar o conhecimento por parte dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, uma vez que a nova Lei de Licitações impõe medidas complexas à atividade de fiscalização dos contratos administrativos, demandando uma qualificação específica, objeto da contratação em tela.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação encontra-se em pleno alinhamento com o planejamento da Administração e prevista no [Plano de Contratações Anual 2026](#) desta Defensoria Pública do Estado de Roraima, publicado em 15 de dezembro de 2025, no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), contratações de nº 166, 167 e 168.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação e Justificativa

A contratação fundamenta-se no **Art. 74, inciso III, alínea "f"** da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A necessidade advém da ausência de profissionais no quadro próprio da DPE/RR com expertise específica na transição para o regime da NLLC e nos decretos estaduais regulamentadores, tornando indispensável a busca por capacitação externa especializada.

3.2. Alinhamento Estratégico e Eficiência

A qualificação visa atender ao **Princípio do Planejamento** e à **Segregação de Funções**, capacitando os servidores que atuam diretamente na ponta da execução contratual. O foco reside na mitigação de riscos sancionatórios e na otimização dos processos de gestão e fiscalização, conforme as diretrizes do Decreto Estadual de Roraima vigente.

3.3. Requisitos de Qualidade e Metodologia

Para garantir a eficácia do treinamento, a contratada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- **Conteúdo Programático:** Deve abranger obrigatoriamente a correlação entre a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação específica do Estado de Roraima.
- **Corpo Docente:** Os instrutores devem possuir notória especialização ou experiência comprovada na área de licitações e contratos públicos.
- **Certificação:** Emissão de certificados individuais que comprovem a frequência mínima e o aproveitamento.

- **Material Didático:** Fornecimento de material de apoio atualizado (físico ou digital) contendo fluxogramas e modelos práticos de fiscalização.

3.4. Critérios de Inexigibilidade

A escolha da empresa justifica-se pela **inviabilidade de competição**, uma vez que o programa pedagógico oferecido apresenta metodologia exclusiva, carga horária específica ou renome do instrutor, que se alinha de forma singular às necessidades peculiares da Defensoria Pública.

3.5. Essencialidade: O objeto é essencial para consolidar e ampliar o conhecimento por parte dos participantes, que atuam diretamente nas áreas de aquisições, contratações e fiscalizações dos processos administrativos. O curso em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade. Trata-se de fundamental conhecimento para o pessoal a ser inscrito.

3.6. Habitualidade: A Defensoria Pública do Estado de Roraima não possui em seu quadro permanente ou temporário o tipo de profissionais que ministrarão os conteúdos a serem apresentados no curso em tela, existindo desta forma, a necessidade da prestação de serviços mediante contratação da empresa que promove o curso.

3.7. Modalidade de Licitação e forma de realização: O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser contratado nos moldes do art. 74, da Lei 14.133 de 2021, na forma de inexigibilidade.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo de inscrições poderá ser alterado de acordo com o interesse da Defensoria Pública, devidamente justificado.

Item	Descrição	Quantidade de alunos	Período	Carga Horária	Local
1	Qualificação em Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.	60	27 e 28 de abril de 2026	16h	Auditório da ESDEP, Boa Vista-RR. Forma Presencial
	Qualificação em Gestão e Fiscalização de Contratos.	60	01 e 02 de junho de 2026	16h	Auditório da ESDEP, Boa Vista-RR. Forma Presencial
	Qualificação em Processo Sancionador.	60	22 e 23 de junho de 2026	16h	Auditório da ESDEP, Boa Vista-RR. Forma Presencial

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

5.1. Análise do Mercado e Identificação da Solução

O mercado de capacitação em licitações e contratos apresenta diversas opções, variando entre cursos genéricos e formações de alta especialização. No entanto, para a necessidade específica da **DPE/RR**, busca-se uma solução que una a teoria da Lei nº 14.133/2021 à prática imediata de elaboração de artefatos (ETP, TR e Gestão de Contratos), com foco no processo sancionador.

Nesse contexto, os custos estimados para a referida contratação serão obtidos a partir da comprovação prévia de conformidade dos valores com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, conforme art. 23, § 4º da Lei nº14.133/2021 e art. 7º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (aplicável supletivamente, na forma autorizada pelo art. 187 da Lei nº 14.133/2021), conforme documentos anexos (0794622 e 0795471).

5.2. Justificativa da Escolha da Contratada

5.2.1 A escolha pelo **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL** fundamenta-se na sua **notória especialização** e no reconhecimento de seu corpo docente no cenário nacional. A solução ofertada distingue-se pela metodologia de interação

direta, permitindo o debate de questões polêmicas e a resolução de casos práticos que se assemelham aos desafios cotidianos desta Defensoria. Diferente de cursos meramente expositivos, a solução escolhida abrange de forma integrada todo o ciclo de contratação (planejamento, execução e sanção), o que garante a **segregação de funções** e a segurança jurídica nas decisões dos servidores capacitados.

5.2.2 A precificação apresentada se justifica pela especialização do conteúdo do curso e pela metodologia adotada, que inclui aulas práticas e teóricas, ministradas por profissional com notória expertise na área de inteligência artificial aplicada ao direito.

5.2.3 O valor por inscrição é competitivo e em consonância com o mercado, garantindo a excelência na formação dos participantes. Além disso, a metodologia adotada e a expertise utilizadas nas aulas agregam valor ao curso, proporcionando uma oportunidade única de interação direta e prática. Ademais, em pesquisa de mercado de objetos semelhantes de mesma natureza, cujas especificações técnicas demonstram similaridade com o objeto a ser contratado, localizou-se Treinamento INCOMPANY (0794622): Governança e Gestão de Riscos nas Contratações, no Rio de Janeiro/RJ, em 04 e 05/08/2025, com carga-horária de 16 horas, ao preço de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Bem como o curso presencial de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Planejamento e Termo de Referência/Projeto Básico, realizado em Boa Vista - RR, em 09 a 13 de Junho de 2025 e 16 a 20 Junho de 2025 (2 Turmas), carga horaria de 35 horas. ao preço de R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) (0795471), demonstrando a vantajosidade do curso a ser contratado. Logo, o preço cotado pelo escolhido encontra-se dentro da faixa aceitável de mercado.

5.3. Fundamentação Jurídica da Inexigibilidade

A presente contratação configura hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**. A inviabilidade de competição, neste caso, não decorre da ausência de outros prestadores, mas da natureza **predominantemente intelectual** e singular do serviço, em que a "notória especialização" da empresa e de seus profissionais é o fator determinante para o atendimento do interesse público.

5.4. Justificativa do Preço e Vantajosidade

Ainda que o objeto seja singular, a DPE/RR verificou a conformidade do valor praticado com os preços de mercado para treinamentos de similar carga horária e renome de instrutores. A vantajosidade da contratação se revela não apenas no preço, mas no **custo-benefício da eficiência administrativa** gerada, mitigando riscos de falhas em editais e contratos que poderiam acarretar prejuízos financeiros superiores ao valor deste investimento em formação.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$: 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Carga-horária	Quantidade de alunos	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Qualificação em Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.	16h	60	27 e 28 de abril de 2026	1.033,33	62.000,00
2	Qualificação em Gestão e Fiscalização de Contratos.	16h	60	01 e 02 de junho de 2026	1.033,33	62.000,00
3	Qualificação em Processo Sancionador.	16h	60	22 e 23 de junho de 2026	1.033,33	62.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é a acima, pelo fato de se tratar de um curso, conforme supra apresentado. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à participação de 03 (três) grupos de 60 (sessenta) servidores no curso em tela, em que são necessárias as aquisições apresentadas no item 6.

7.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Elaboração de ETP e TR:

ANGELINA LEONEZ

Profissional com sólida experiência em Gestão Pública e Licitações e Contratos, graduada em Administração pela UFRN e pós-graduada em Gestão Pública, Licitações e Contratos e ESG/Sustentabilidade Corporativa pela FGV. Atua há mais de 10 anos como servidora federal, com funções de Pregoeira, Presidente de CPL e Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos. Destaca-se pela participação na implementação do Plano de Contratações Anual (PCA) no MCTI, reconhecido pelo TCU em 2021 como referência. Já ocupou o cargo de Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos na AGU e atualmente exerce a mesma função no Ministério da Defesa. Possui experiência na elaboração de normativos e instrumentos de padronização, além de ser autora de artigos e e-books, conteudista da ENAP, membra do INCP e instrutora de treinamentos na área de contratações públicas. Foi premiada no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros (2021) pelo melhor artigo sobre Pregão, escrito em coautoria, e é colunista do Portal Sollicita.

Conteúdo programático**Plano de Contratações anual**

Documento de Formalização da Demanda

Estudo Técnico Preliminar

Riscos na elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Descrição da necessidade da contratação

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Requisitos da contratação

Estimativa das quantidades para a contratação

Levantamento de mercado

Audiência Pública e Consulta Pública

Estimativa do valor da contratação

Descrição da solução como um todo

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Demonstrativo dos resultados pretendidos

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Descrição de possíveis impactos ambientais

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade

Exceções a elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Será elaborado modelo de Estudo técnico preliminar no sistema ETP Digital.

Termo de Referência

Definição do objeto

Fundamentação da contratação

Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Requisitos da contratação;

Modelo de execução do objeto

Modelo de gestão do contrato

Critérios de medição e de pagamento;

Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Modalidades de licitação 3.9.1.Critérios de julgamento

Modo de disputa 3.9.3.Intervalo de lances;

Estimativas do valor da contratação 3.9.5.Adequação orçamentária;

Será elaborado modelo de termo de referência no sistema TR Digital.

Gestão e Fiscalização de Contratos:

LINDINEIDE CARDOSO

Mestranda em Direito Público no Centro Universitário Cesmac -Alagoas. cursando MBA em Inteligência Artificial para Negócios - Faculdade Exame Servidora de carreira do Judiciário Federal (TRE-BA). Instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual, notadamente em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Colaboradora em diversas obras sobre licitações e contratos. Autora do livro "Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações: teoria e prática", editora Juspodivm -3ª edição (2025).

Conteúdo Programático

- **Fundamentos Jurídicos dos Contratos:** Compreensão da legislação aplicável, tipos de contratos, cláusulas essenciais e boas práticas na elaboração e revisão.
- **Ciclo de Vida do Contrato:** Desde a negociação e formalização até a execução, monitoramento e encerramento, com foco nas etapas críticas de cada fase.
- **Gestão de Riscos Contratuais:** Identificação, análise e mitigação de riscos associados a não conformidades, atrasos, penalidades e disputas.
- **Monitoramento e Fiscalização:** Desenvolvimento de habilidades para acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, indicadores de desempenho e relatórios de acompanhamento.
- **Resolução de Conflitos e Disputas:** Estratégias para negociação, mediação e, quando necessário, as bases para um processo litigioso.
- **Aspectos Financeiros e Orçamentários:** Gestão de custos, pagamentos, aditivos e reajustes contratuais.
- **Comunicação e Relacionamento:** A importância de uma comunicação eficaz com as partes envolvidas e a gestão de relacionamentos para o sucesso contratual.

MÓDULO 1 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA COMO PROCESSO E GOVERNANÇA (2h)

A contratação pública como processo de trabalho

Principais falhas estruturais no processo de aquisição

A Lei 14.133/2021 e a inevitável governança das contratações

Objetivos das contratações públicas

O papel estratégico da fiscalização na nova lei

Fundamentação – Resolução CSDPE nº 98/2024

Arts. 23 a 34 – Plano de Contratações Anual (PCA)

Art. 10 – Segregação de funções

Título V – Governança das Contratações Públicas

Enfoque didático: visão sistêmica, governança e prevenção de falhas estruturais.

MÓDULO 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO: ESTRUTURA, PRAZO E GARANTIAS (3h)

Cláusulas necessárias em todo contrato administrativo

Duração dos contratos na Lei 14.133/2021

Contratos continuados, por escopo e prazos máximos

Contagem de prazos contratuais

Garantias contratuais: modalidades, percentuais e seguro-garantia

Cláusula de retomada e dever de notificação

Fundamentação – Resolução CSDPE nº 98/2024

Título III – Dos Contratos Administrativos

Seção I – Contratos e termos aditivos em meio eletrônico

Seção III – Subcontratação

Seção IV – Extinção contratual

Seção V – Recebimento provisório e definitivo

Enfoque didático: segurança jurídica do ajuste e proteção do interesse público.

MÓDULO 3 – AGENTES DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (4h)

Quem pode (e quem deve) ser gestor e fiscal de contratos

Designação, ciência, recusa e substituição

Preposto e terceiros de apoio

Evolução dos modelos de fiscalização

Gestão por competências e riscos da não segregação

Fundamentação – Resolução CSDPE nº 98/2024

Arts. 1º a 16 – Agentes de contratação, equipe de apoio e comissão

Arts. 6º a 9º – Gestores e fiscais de contratos

Art. 10 – Segregação de funções

Arts. 17 a 22 – Conceitos, atribuições e apoio à fiscalização

Enfoque didático: papel real do gestor e do fiscal no modelo da DPE/RR.

MÓDULO 4 – EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (3h)

1. Execução contratual sob a ótica preventiva
2. Fiscalização técnica, administrativa e setorial
3. Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra
4. Recebimento provisório e definitivo (obras, serviços e compras)
5. Responsabilidade do projetista e vícios do objeto

Fundamentação – Resolução CSDPE nº 98/2024

Art. 17 a 21 – Fiscalização técnica e administrativa

Seção V do Título III – Recebimento do objeto

Enfoque didático: execução como fase de risco máximo e controle contínuo.

MÓDULO 5 – PAGAMENTO, DESEMPENHO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (2h)

Ordem cronológica de pagamento

Pagamento em caso de controvérsia

Remuneração variável

Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

Alterações contratuais: unilateral e consensual

Revisão, Reajuste e Repactuação - equilíbrio econômico-financeiro dos contratos

Fundamentação – Resolução CSDPE nº 98/2024

Seção VI – Remuneração variável

Capítulo XIII – Desempenho pretérito

Seção II do Título III – Modelo de gestão e controle da execução

Enfoque didático: resultado, desempenho e pagamento como sistema integrado.

MÓDULO 6 – RESPONSABILIDADES, SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL (2h)

Responsabilidades do contratado e da Administração

Responsabilidade solidária e subsidiária

Processo administrativo sancionador

Penalidades e dever de comunicação à seguradora

Extinção contratual: hipóteses e consequências

Fundamentação – Resolução CSDPE nº 98/2024

Título IV – Sanções Administrativas

Seção IV do Título III – Extinção do contrato

Enfoque didático: atuação segura do fiscal e blindagem institucional.

Processo Sancionador:

VIVIANE MAFISSONI

Advogada; Especialista em Direito Público; Membro do Instituto Nacional da Contratação Pública; Analista de Políticas Públicas e Projetos do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul desde 2010, atuando como pregoeira, membro da Comissão Permanente de Licitações, coordenadora da equipe de aplicação de penalidades a licitantes, diretora responsável pelo planejamento de compras por registro de preços e gestão de atas e cadastro de fornecedores e subsecretária substituta da Central de Licitações do RS; Estudou sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Ulisboa - Portugal - 2019); Ex-Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, vinculada ao Ministério da Educação; Atualmente em exercício no Governo Federal como Coordenadora-Geral de Logística da Advocacia Geral da União – AGU; Professora de pós-graduação da Escola Mineira de Direito; Colunista do Portal Solicita e do Observatório da Nova Lei de Licitações; Autora de artigos e palestrante sobre temas que envolvem compras públicas.

Conteúdo Programático

O que o processo sancionador não resolve?

- Estrutura;
- Competências;
- Regimento Interno;
- Modelos de Documentos;
- Checklist.

Como se dá o sistema sancionatório da Lei 14.133/2021?

Intervenção do sistema sancionatório da Lei 14.133/2021 nos sistemas da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002

Infrações, com ênfase na fase da licitação ou contratação direta:

Quais são as infrações?

Como as infrações se vinculam as sanções?

Quais são as infrações mais comuns?

Podemos criar infrações?

E as infrações da Lei Anticorrupção?

Sanções:

Qual é a diferença entre infração leve, média e grave no contexto sancionatório?
Dosimetria da Lei;
Abrangência;
Autoridade competente para aplicar sanção;
Sanções outras e como interpretar sua abrangência.

Dosimetria:

O que é dosimetria?
Como calcular?
A Lei 14.133 exige regulamento interno de dosimetria?
Programas de integridade podem atenuar sanções?
Agravantes e atenuantes
Sugestões de estruturação da dosimetria.

Do processo sancionador:

Quais são as etapas essenciais do processo sancionador?
Meios de defesa;
Comissão processante;
Intimação;
Devido contraditório e ampla defesa;
Publicidade do processo;
Efeito suspensivo dos recursos;
Publicidade das sanções;
Como evitar nulidades no processo?

Quem faz o quê? Responsabilidades e papéis:

Qual o papel do agente de contratação, pregoeiro e fiscal de contrato?
O pregoeiro ou agente de contratação pode aplicar sanções?
Assessoria jurídica aplica sanção?
Gestor de contrato pode aplicar sanção?

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 98, DE 17 DE JANEIRO DE 2024: art. 263 a 276.

Ações de governança:

Ações por parte do agente de contratação/pregoeiro;
Ações por parte da gestão e fiscalização contratual;
É possível prevenir a ocorrência de infrações?
Avisos, reuniões;
Termo de Ajustamento de Conduta.

Jurisprudência.

Atividade prática.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se aplica, conforme § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com o presente curso atender às necessidades de consolidação e ampliação do conhecimento por parte dos servidores, que são responsáveis por realizar a Elaboração de ETP e TR, pela **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e por eventual Processo Sancionador**, pesquisando a legislação, doutrina e jurisprudência, elevando a qualidade da prestação do serviço público atinente aos processos nas áreas administrativas desta Defensoria Pública. O curso em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratação correlata e/ou interdependente relacionada ao objeto de estudos deste ETP em andamento na DPE.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. À presente contratação não incidem critérios de sustentabilidade, visto que não envolvem impactos ao meio ambiente. Contudo, a empresa contratada deve garantir práticas de sustentabilidade estabelecendo dentre as obrigações da contratada, a adoção na execução dos serviços, de boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ANÁLISE DE RISCO

13.1 Nos termos do art. 260, §1º, da Resolução CSDPE nº 98, de 17 de janeiro de 2024, e do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que o gerenciamento dos riscos pode ser dispensado considerando-se a baixa complexidade da contratação. Contudo, em homenagem aos princípios da prudência e do zelo pela administração pública, traz-se o documento Documento Mapa de Riscos/2026/ESDEP (0795510).

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Parecer final sobre a contratação da participação de servidores na qualificação sobre os principais métodos de contratação e aspectos relevantes na licitação, abrangendo ETP, TR, Gestão e Fiscalização de Contratos e Processo Sancionador, a ser ministrado de forma presencial, no período acima apontado, em Boa Vista-RR, com isso, possibilitando uma melhor atuação dos servidores participantes:

Nesse contexto, a contratação em tela é adequada à necessidade identificada na demanda do curso, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

Elaborado por:

Cássia Regina Alves da Silva

Assessor Especial II

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Revisado por:

Fabiane Karine Silvério Ribeiro

Gerente Escolar da da ESDEP

Aprovado por:

Vilmar Antônio da Silva
Coordenador-Geral da ESDEP
Em 10 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO**, **Gerente Escolar**, em 13/03/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA REGINA ALVES DA SILVA**, **Assessora Especial II**, em 13/03/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA**, **Coordenador-Geral**, em 13/03/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0793518** e o código CRC **6D464319**.